BATALHÃO ESCOLA DE COMUNICAÇÕES

Estudo Técnico Preliminar 41/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 64051.005315/2026-78

2. Descrição da necessidade

A presente contratação tem por finalidade atender à necessidade do Batalhão-Escola de Comunicações quanto à aquisição de Medalhas Barão de Capanema completas, compostas por medalha e barreta, destinadas ao atendimento das atividades institucionais da Organização Militar.

A aquisição busca assegurar a disponibilidade do material necessário para utilização em solenidades, cerimônias e demais atividades institucionais em que haja necessidade de reconhecimento e valorização de militares, servidores ou personalidades, observadas as normas e os critérios definidos pela Administração. A inexistência ou insuficiência desse material poderá comprometer o adequado planejamento e a execução das atividades institucionais previstas pela Organização Militar, razão pela qual se mostra necessária a contratação.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Comunicação Social	Kaio Caravalho Pacheco

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A solução deverá contemplar o fornecimento de Medalha Barão de Capanema completa, acompanhada da respectiva barreta, em conformidade com o Regulamento para Concessão da Medalha Barão de Capanema e com o modelo institucional constante de seu Anexo A. O objeto deverá observar o padrão visual, as características físicas, o acabamento, as inscrições, as cores e os demais elementos institucionais definidos pela Administração. Os materiais fornecidos deverão ser novos, sem uso, apresentar padrão uniforme de fabricação e acabamento, estar livres de defeitos e ser entregues em condições adequadas de utilização. A contratada deverá observar integralmente as especificações, o prazo e o local de entrega definidos pela Administração

5. Levantamento de Mercado

Para atendimento da necessidade, considera-se como solução adequada a aquisição das medalhas completas junto a fornecedor especializado na fabricação e/ou fornecimento de medalhas, condecorações e itens institucionais personalizados.

A solução foi confrontada com preços praticados pela Administração Pública por meio do módulo Pesquisa de Preços do Compras.gov.br, considerando referências compatíveis com o CATMAT utilizado e submetidas à análise crítica quanto à adequação ao objeto.

6. Descrição da solução como um todo

A solução consiste na aquisição de 25 (vinte e cinco) Medalhas Barão de Capanema completas, com medalha e barreta, produzidas conforme as especificações técnicas e o padrão visual estabelecidos pela Administração, incluindo o fornecimento, acondicionamento e entrega no local indicado pelo Batalhão-Escola de Comunicações.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Pretende-se contratar 25 (vinte e cinco) unidades de Medalha Barão de Capanema completa, composta por medalha e barreta. O quantitativo foi definido para atender às demandas institucionais previstas pela Organização Militar, assegurando disponibilidade do material para solenidades, cerimônias e demais atividades em que haja concessão da honraria.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 2.375,00

Conforme a Pesquisa de Preços nº 131/2026, realizada no módulo Pesquisa de Preços do Compras.gov.br, foi adotada a mediana dos preços válidos selecionados, correspondente a R$ 95,00 (noventa e cinco reais) por unidade. Para o quantitativo de 25 (vinte e cinco) unidades, o valor total estimado da contratação é de R$ 2.375,00 (dois mil trezentos e setenta e cinco reais). A memória de cálculo, a série de preços e a análise crítica constam do Relatório da Pesquisa de Preços e da respectiva Nota Técnica juntados aos autos.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não se mostra técnica e economicamente vantajoso o parcelamento da contratação. Trata-se de um único item padronizado, composto por medalha e respectiva barreta, cuja aquisição conjunta do quantitativo de 25 (vinte e cinco) unidades favorece a uniformidade do padrão institucional, a compatibilidade entre os componentes, a economia de escala e a simplificação da gestão da contratação. Assim, o objeto será contratado como um único item, pelo quantitativo total, sem prejuízo à competitividade.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes indispensáveis à execução do objeto.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Conforme despacho do Fiscal Administrativo constante do processo, a necessidade encontra-se prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) da Unidade. O objeto está relacionado ao DFD nº 91/2025.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A contratação pretende assegurar a disponibilidade tempestiva das Medalhas Barão de Capanema, manter a padronização institucional do material, evitar aquisições emergenciais ou fragmentadas e permitir a adequada realização das solenidades e demais atividades institucionais da Organização Militar

13. Providências a serem Adotadas

A pesquisa de preços foi realizada e deverá integrar os autos. Antes da contratação, deverão ser validadas as especificações técnicas finais do objeto, elaborado o Termo de Referência e juntadas as demais peças necessárias à instrução da contratação direta.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não foram identificados impactos ambientais relevantes além daqueles inerentes à fabricação, embalagem e transporte do material. Sempre que aplicável, deverão ser observadas práticas de redução de desperdícios e uso adequado de embalagens.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Com base nas informações disponíveis no planejamento, nas especificações institucionais do objeto e na pesquisa de preços realizada, considera-se técnica e administrativamente viável a contratação de 25 (vinte e cinco) Medalhas Barão de Capanema completas, pelo valor total estimado de R$ 2.375,00 (dois mil trezentos e setenta e cinco reais)

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

KAIO CARVALHO PACHECO

Membro da comissão de contratação

Assinou eletronicamente em 13/10/2026 às 14:10:50.